



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

DESPACHO INICIAL

Senhor Presidente,

Trata-se de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 079/2021 apresentada em plenário pela Ver. Max Júnior. Cabe ressaltar que o referido Projeto de Lei foi apreciado em regime de urgência e o Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que as Emendas podem ser apresentada até a segunda discussão. Sendo assim, a presente emenda foi protocolizada fisicamente, na respectiva sessão ordinária, junto à Mesa Diretora. Porém, como se trata de matéria de tramitação legislativa, e considerando que as mesmas tramitam em processo eletrônico, faço a autuação da presente emenda no sistema, para formalização, bem como para dar transparência ao ato. A assinatura deste servidor serve apenas





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

para fins de certificação de que a matéria anexa confere com a físico/original. A emenda física ficará arquivada na Assessoria Legislativa.

VINÍCIUS RIBEIRO CORTAZIO

Servidor CMG

Matrícula nº 032569





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
GABINETE DO VEREADOR MAX JUNIOR

EMENDA ADITIVA Nº /2021
AO PROJETO DE LEI Nº 79/ 2021

**DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 79/ 2021**

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Fica **ACRESCIDO** o *Parágrafo Único* ao art. 1º do Projeto de Lei nº 79/ 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único – Fica determinado que 20% (vinte por cento) dos recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão destinados à conclusão da obra do Hospital e Maternidade Cidade Saúde, e 10% (dez por cento) destinado a estruturas de Atendimento Primário da Saúde (Unidades de Saúde)

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 79/ 2021.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2021

MAX JUNIOR
VEREADOR

Recebi em:
10/06/2021
Confundimur.
Pres. 21/22.

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itajebu-su, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414
27 99863-1304 | gabvermaxjunior@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.